

## POLÍTICA DE COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

### QUOTA POLICY IN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS: A PROFILE ANALYSIS OF STUDENTS WITH DISABILITIES

Adriana Maria Valladão Novais Van PETTEN<sup>1</sup>

Terezinha Cristina da Costa ROCHA<sup>2</sup>

Adriana Araújo Pereira BORGES<sup>3</sup>

**RESUMO:** Neste estudo analisamos a implementação da política de cotas para pessoas com deficiência na Universidade Federal de Minas Gerais. O objetivo geral foi identificar o perfil dos estudantes que ingressaram através do sistema de cotas, por meio da análise de características como o tipo de deficiência, a área de estudos escolhida, a idade, o sexo, entre outros. A fundamentação para a realização da pesquisa permeia a compreensão *in loco* do estabelecimento da Política de cotas. Dentre os diversos aspectos identificados, foi possível notar que os alunos são formados pela maioria de homens, com deficiência física e a maior parte escolheu cursos da área da saúde. Esses resultados, em linhas gerais, embasaram a conclusão da necessidade de ampliação das discussões e reflexões acerca das demandas de acessibilidade que as instituições federais podem apresentar nos próximos anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** inclusão no ensino superior; sistema de cotas; alunos com deficiência.

**ABSTRACT:** In this study we analyze the implementation of the quotas policy for people with disabilities in the Federal University of Minas Gerais. The goal was to identify the profile of students who enrolled through the quota system, making an analysis of characteristics such as the type of disability, chosen area of study, age, gender, among others aspects. The basis for conducting this research was the *local understanding* of the establishment of Public Policies. Among the identified results, it was possible to perceive that the students are formed by the majority of men, with physical disability, and most chose courses in the health area. The results, broadly speaking, grounded the conclusion about the need to broaden the discussions and reflections about the accessibility demands that federal institutions may need in the coming years.

**KEYWORDS:** inclusion in higher education; quota policy; students with disabilities.

## 1. INTRODUÇÃO

O acesso de estudantes com deficiência, em maior número, nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras vem ocorrendo em um período relativamente recente. Muito desse cenário pode ser compreendido através da análise das Políticas Públicas de Inclusão das pessoas com deficiência como um todo e, também, pela ampliação do acesso ao ensino superior no País, ocorrido nos últimos quinze anos, que vão desde o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) até o financiamento e

<sup>1</sup> Professora da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais, no Departamento de Terapia Ocupacional. Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFMG). Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Belo Horizonte-MG, 31.2709-901. avaladao@ufmg.br

<sup>2</sup> Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE/FaE/UFMG). Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte-MG, 31.2709-901. trocha@ufmg.br

<sup>3</sup> Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, no Departamento de Administração Escolar (DAE/FaE/UFMG). Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte-MG, 31.2709-901. adrianaapb@ufmg.br

estabelecimento de bolsas de estudos na iniciativa privada (BRASIL, 2004; BRASIL, 2005; BRASIL, 2007).

Mais recentemente, no ano de 2016, foi publicada a Lei nº 13.409 que alterou a Lei nº 12.711 de 2012, conhecida como *Lei de Cotas*. A Lei anterior previa que as instituições federais de educação superior reservassem o mínimo de 50% das vagas em seus cursos para estudantes que frequentaram, integralmente, o ensino médio na rede pública e que se declaravam pretos, pardos ou indígenas. Com a nova Lei, além dos cursos de nível superior a reserva de vagas também se aplica aos cursos técnicos de nível médio e passaram a ser incluídos, na reserva de vagas, os estudantes com deficiência, dentro da porcentagem destinada aos alunos que se encaixam no perfil das cotas (BRASIL, 2016; BRASIL, 2012).

O número de vagas a ser reservado para alunos com deficiência tem variação entre as instituições brasileiras. O cálculo deve ter como base os dados do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a proporção de pessoas com deficiência na Unidade da Federação na qual está localizada cada universidade.

O processo de como vem sendo implantada essa Política nas IES brasileiras, especialmente o perfil dos alunos com deficiência que tem ingressado, ainda é muito pouco conhecido, sobretudo pelo lugar recente que essa nova legislação ocupa no escopo das instituições e também das pesquisas no campo.

Desse modo, na expectativa de contribuir um pouco para a compreensão desse cenário, apresentamos este estudo realizado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que, em cumprimento à referida Lei, destinou em 2018 - através do Edital do Sistema de Seleção Unificada (Sisu)<sup>4</sup> publicado em 2017 - mais de seiscentas vagas em seus cursos de graduação para estudantes com deficiência. O objetivo deste estudo foi identificar o perfil dos alunos com deficiência aprovados e ingressantes pelo sistema de reserva de vagas, através da análise de características como: o tipo de deficiência; a nota média no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); o sexo; a idade; a área do conhecimento escolhida; o turno de estudos; o estado de residência; e modalidade de vaga escolhida. Esses aspectos foram selecionados por serem considerados relevantes no que diz respeito às reflexões sobre as Políticas Públicas e também às demandas de ações de acessibilidade, a partir dessa primeira experiência da Instituição pesquisada.

## 2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: POLÍTICAS E ACESSO

As discussões em termos de elaboração de Políticas Públicas para o acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior são recentes, muito possivelmente, porque mesmo o acesso ao nível anterior de ensino, a educação básica, ainda era, até pouco tempo, objeto de discussão e tensionamento.

Com grande contribuição dos movimentos organizados pelas pessoas com deficiência e dos estudos e pesquisas no campo, progressivamente os questionamentos estereotipados sobre as possibilidades deles “conseguirem aprender” na educação formal, passaram a ser substituídos por ‘como garantir o acesso e a permanência’. A visão, nas antigas abordagens, era

<sup>4</sup> O Sisu trata-se de uma ferramenta do Ministério da Educação (MEC) por meio da qual as universidades públicas brasileiras ofertam vagas para que estudantes, que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), possam se candidatar.

exclusivamente voltada para a deficiência, sem avaliação dos espaços e de quais oportunidades eram oferecidas (FILHO e FERREIRA, 2013).

Assim, as mudanças mais significativas acerca da escolarização desse público aconteceram quando a visão exclusivamente clínica da deficiência, como algo pertencente ao sujeito e muitas vezes imutável, passou a ser problematizada. Muitos países estão abandonando os modelos médicos para identificar estados de saúde e diminuições de capacidade, que focam a diferença no indivíduo, em favor de abordagens interativas na educação, que levam em consideração o meio ambiente, em consonância com a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) (OMS, 2004). A percepção de que existem certas barreiras construídas socialmente para pessoas com deficiência e de que os limites, muitas vezes, não estão diretamente ligados à sua condição, tem sido um ponto forte de discussão e considerada na formulação de Políticas Públicas (BERNARDES, 2012).

O acesso e a acessibilidade na escolarização para alunos com deficiência vêm se consolidando progressivamente no Brasil. Alvitando a promoção da inclusão das pessoas com deficiência, a legislação brasileira conta com um arcabouço amplo, assegurado na Constituição Federal (1988), explicitado nos documentos e tratados internacionais assinados pelo Estado brasileiro - como a Conferência Mundial de Educação (UNESCO, 1990) e a Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994) - e assegurado em diversas Políticas Públicas, dentre elas, a mais recente é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015).

Alguns dos reflexos dessas Políticas podem ser percebidos quando analisamos dados da Educação Básica, em relação ao acesso das pessoas com deficiência. Segundo o último Censo Escolar da Educação Básica o percentual de matrículas de pessoas com deficiência nas escolas comuns passou de 85,5% em 2013 para 90,9% em 2017 (INEP, 2017).

Em relação ao ensino universitário, dados do Censo da Educação Superior, de 2016, mostraram que 8.052.254 estudantes realizaram matrícula em IES no país, o que representou um crescimento de 62,8%, frente a 2006, por exemplo. Em relação aos estudantes com deficiência o número que era de 5.395 em 2004, aumentou para 35.891 matrículas em 2016, o que representa um crescimento de aproximadamente 600% (INEP, 2016). No entanto, esses dados ainda não consideram a recente implementação da Política que estabeleceu o sistema de cotas e o perfil do alunado que vem tendo acesso.

A Política de Cotas na educação vem sendo compreendida por muitos pesquisadores (SANTOS, 2012; SANTOS, 2013; LIMA, NEVES e SILVA, 2014) como uma tentativa de reparação da exclusão histórica sofrida por grupos minoritários da população. Mesmo com os avanços no campo dos direitos sociais nos últimos anos, ainda há muito a ser compreendido, problematizado e democratizado nesse âmbito. Essa discussão envolve diversos setores sociais e, de acordo com Saviani (2004), a educação não pode ser dissociada do contexto político, social, econômico e histórico.

A educação superior no Brasil tem um histórico ligado ao acesso restrito e não disponível para as massas (CUNHA, 1980). Em sua concepção é possível perceber que permeia por este nível de ensino a dimensão do privilégio de acesso, desde os primeiros cursos que foram instituídos para atender as demandas no período do Império, passando pela “república dos bacharéis” e até alguns recentes episódios de preconceito sofrido por pessoas de grupos minoritários por ocuparem um lugar que é um direito, mas que incomodam aqueles que ainda

pensam que esse espaço não deve ser democratizado. As Políticas Públicas de democratização do acesso, implementadas principalmente a partir de meados da primeira década dos anos 2000, aparecem na contramão desse histórico.

De acordo com Bobbio (1992, p. 24), a fundamentação legal “não terá nenhuma importância histórica se não for acompanhada pelo estudo das condições, dos meios e das situações nas quais este ou aquele direito pode ser realizado”. Desse modo, conhecer um pouco sobre o contexto dessa implementação se torna relevante, sobretudo pelas implicações e demandas que podem emergir da aplicação dessas Políticas.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Como parte da pesquisa que vem sendo realizada na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, desde 2015, com foco no acompanhamento do ingresso e permanência do público com deficiência no âmbito da UFMG - Parecer COEP-CAAE nº 35211214.7.0000.5149 - apresentamos este estudo, de natureza quantitativa, no qual examinamos o perfil dos estudantes com deficiência, ingressantes através da implantação da reserva de vagas na Instituição.

Os dados foram coletados e categorizados a partir da base de dados do Sisu/UFMG-2018 e do sistema acadêmico da Universidade. As informações foram sistematizadas através de estatística descritiva.

A pesquisa foi realizada em duas etapas. A primeira destinada à estruturação do banco de dados relativo aos candidatos inscritos, aprovados e ingressantes nos cursos de graduação da Instituição em 2018, via processo seletivo Sisu. A segunda etapa foi destinada à análise dos dados com o objetivo de caracterizar o perfil dos estudantes com deficiência, que ingressaram em 2018.

Compõem a amostra deste estudo dados dos candidatos as vagas, inscritos nos cursos de graduação da UFMG e aprovados para ingresso, da 1ª lista de aprovados no Sisu e os candidatos com deficiência aprovados que efetivaram seu registro e matrícula na instituição até meados de agosto de 2018. No processo seletivo foram oferecidas 9 (nove) modalidades de vagas conforme o previsto na Lei nº 13.409/2016, regulamentada pela Portaria nº 9/2017, a saber: (1) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (1.1) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (2) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (2.1) Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (3) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (3.1) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (4) Candidatos que, independentemente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas; (4.1) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em

escolas públicas; (AC) Candidatos de ampla concorrência, ou seja, todos os demais, que não se enquadraram ou não concorreram em nenhuma das modalidades anteriores.

Para composição do banco de dados, as informações relacionadas aos candidatos inscritos e aprovados na UFMG foram obtidas no banco de dados do Sisu do primeiro semestre de 2018. Registra-se que, em 2018, a UFMG adotou um único processo seletivo ofertando todas as vagas de seus cursos na 1ª edição do Sisu. As variáveis de análise foram: modalidade de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas), região de origem/residência, área de conhecimento, nota mínima para ingresso.

O bando de dados referente aos alunos com deficiência ingressantes foi estruturado com base nas informações disponíveis no sistema acadêmico da UFMG, após a efetivação do seu registro e matrícula. Neste banco de dados, além das variáveis de análise indicadas anteriormente, foram incluídas informações sobre tipo de deficiência, idade, sexo, turno, tempo entre a conclusão do ensino médio e ingresso no ensino superior.

Foi realizada a análise dos dados, utilizando frequência, máximo, mínimo e desvio padrão. Para comparação entre as notas mínimas necessárias para aprovação nas diversas modalidades de vagas foi utilizada a razão entre a nota mínima para aprovação nas mesmas e na ampla concorrência.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a apresentação e discussão dos resultados, elencamos os dados que consideramos mais representativos da mostra e que nos auxiliaram na compressão do perfil dos estudantes com deficiência, que ingressaram por meio do sistema de cotas, na UFMG.

Para 2018, a instituição ofertou 6.339 vagas no Sisu com ingresso previsto para o primeiro e segundo semestres letivos. Do total de vagas ofertadas, 680 (seiscentos e oitenta) foram destinadas a candidatos com deficiência sendo 194 para a modalidade 1.1, 148 para a modalidade 2.1, 191 para a modalidade 3.1 e 147 para a modalidade 4.1.

Foram efetuadas 155.386 inscrições, por 114.543 candidatos, com uma média de 24,51 candidatos por vaga, em sua maioria (71,49%) residentes no estado de Minas Gerais. Ressalta-se que cada candidato pôde fazer até duas inscrições no Sisu, o que possibilitou que um mesmo candidato concorresse em até dois cursos na UFMG (1ª e 2ª opções) dentre os 92 cursos disponíveis, considerando os turnos diurno e noturno.

#### CANDIDATOS APROVADOS

Com relação ao total de candidatos aprovados, 93,8% são residentes da região sudeste do país (80,7% no estado de Minas Gerais), 2,5% da região nordeste, 1,8% da região centro-oeste, 1% da região sul e 0,9% da região norte.

Quanto ao desempenho dos candidatos aprovados no ENEM, a Tabela 1 apresenta, para cada modalidade de reserva de vagas, estatísticas descritivas da razão entre a nota mínima necessária para aprovação nas mesmas e na ampla concorrência.

**Tabela 1** - Estatísticas descritivas da razão entre a nota mínima necessária para aprovação para cada modalidade de reserva de vagas e na ampla concorrência dos candidatos aprovados no processo seletivo SiSu/2018-UFMG

	Modalidade	Média (%)	Desvio Padrão (%)	Observações (n)
Modalidades destinadas a candidatos sem deficiência	1	92,99	1,56	90
	2	95,01	1,42	90
	3	94,34	1,45	90
	4	97,36	1,65	90
	<b>Total</b>	94,93	2,19	360
Modalidades destinadas a candidatos com deficiência	1.1	77,84	6,19	87
	2.1	80,87	5,59	84
	3.1	79,82	5,21	89
	4.1	80,86	6,58	82
	<b>Total</b>	79,82	6,01	342
<b>Total Geral</b>		87,57	8,78	702

**Fonte:** UFMG, 2018, Relatório da Pró-Reitoria de Graduação, Análise Estatística do Sistema de Seleção Unificada - UFMG, 2018.

É possível observar que, em média, a nota necessária para aprovação nas modalidades destinadas a candidatos sem deficiência foi igual a 94,93% da nota da ampla concorrência, com desvio padrão igual a 2,19%. Para aprovação nas modalidades destinadas a candidatos com deficiência, a nota foi, em média, igual a 79,82% da nota da ampla concorrência, com desvio padrão igual a 6,01%, sendo que a menor razão foi observada na modalidade 1.1.

## ALUNOS INGRESSANTES

Com relação aos ingressantes, isto é, aqueles que fizeram a matrícula e iniciaram seus cursos, dentre as 680 vagas oferecidas para alunos com deficiência, 346 compareceram para a realização do registro presencial e 223 fizeram sua matrícula, sendo distribuídos em 56 cursos de graduação, o que corresponde à 32,8% do total de vagas ofertadas para este público.

O não preenchimento do total de vagas ofertadas para os alunos com deficiência pode ser um dos indicativos dos grandes desafios na implementação da Lei de Cotas, no que diz respeito a possibilitar e ampliar o acesso dessas pessoas no ensino superior. Aspectos como o afunilamento entre o ensino básico e o ensino superior, a possível desistência da vaga e a não comprovação da condição da deficiência devem ser considerados para a compreensão dessa situação.

Dados sobre o ensino fundamental e médio no país mostram que existe um afunilamento na finalização da etapa de ensino anterior à educação superior no caso dos estudantes com deficiência. Segundo um estudo realizado pelo Instituto Rodrigo Mendes (2016), no ensino fundamental, as matrículas de alunos com deficiência nos anos iniciais somam 2,9 %,

mas caem para 1,8 % nos anos finais, diminuindo para 0,8 % no ensino médio. Consequentemente, esse estreitamento acaba reverberando nas possibilidades de acesso ao ensino superior. Como observado por Martins et al (2015), embora o número de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior venha evoluindo, este ainda é um público pouco representado neste nível de ensino, merecendo maiores investigações sobre a temática.

Chama a atenção o percentual significativo de candidatos que compareceram na instituição para registro e matrícula e não tiveram a condição de deficiência comprovada (33,2%). É importante registrar os critérios que foram estabelecidos para o ingresso dos candidatos com deficiência na instituição: se autodeclarar pessoa com deficiência; ter estudado integralmente em escola pública no ensino médio; apresentar relatório do seu médico identificando sua condição de deficiência, o tipo, o grau e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e ter a condição de pessoa com deficiência comprovada por perícia médica com equipe da própria universidade (UFMG-EDITAL SISU, 2018). Este processo, como já identificado por Silva et al (2018), traz à tona a discussão sobre os conhecimentos prévios dos candidatos sobre sua deficiência, necessidades, bem como o processo de avaliação e comprovação da sua condição. As autoras sugerem ainda que esta dificuldade pode estar relacionada ao fato de que, em virtude de ser um fenômeno complexo e multideterminado, as pessoas desconhecem critérios que definem a condição ou mesmo o conceito de deficiência.

Também pode ter contribuído para a redução do comparecimento desse público no momento do registro acadêmico, a desistência da vaga na UFMG, em função de possível ingresso em outra instituição, provavelmente mais próxima de sua residência e que permitiu acesso a curso de maior interesse do candidato. Sobre este item podemos discutir ainda a percepção dos candidatos com deficiência sobre a própria capacidade para ingresso no ensino superior. Muitos, bem como suas famílias, podem pensar que a conclusão do ensino médio é suficiente, ou que o ensino superior não é para eles. Souza e Brandalise (2017) apontam que os alunos da educação básica pública, via de regra, fazem parte da classe social menos privilegiada e acabam sofrendo as consequências de um ensino que enfrenta vários problemas. Elas relatam ainda que, frente a essa realidade, esses estudantes se sentem excluídos e, muitas vezes, esse sentimento de exclusão acaba levando a uma desistência antecipada, antes que o próprio sistema educacional “os elimine”. No caso do nosso estudo, além das questões relacionadas pelas autoras é necessário considerar as barreiras enfrentadas em função da condição da deficiência. Assim, em consonância com o estudo de Silva et al (2018), estes dados podem indicar que, embora as Políticas Públicas de educação inclusiva estejam em processo de consolidação, a educação superior, ainda é vista como um privilégio de poucos levando os estudantes a acreditarem que não podem transpor as barreiras do acesso a níveis mais elevados de instrução acadêmica.

Quanto ao perfil dos alunos com deficiência ingressantes nos cursos de graduação da UFMG no ano de 2018, a Tabela 2 apresenta as características relacionadas à idade de ingresso, sexo, região de residência, tipo de deficiência e modalidade de vaga.

**Tabela 2** - Perfil dos alunos com deficiência ingressantes nos cursos de graduação da UFMG, no ano de 2018

<b>Características</b>	<b>n=223</b>
<b>Idade (anos), média (desvio padrão)</b>	28,2 (±9,9)
<b>Tempo entre conclusão do ensino médio e ingresso no ensino superior, média (desvio padrão)</b>	7,8 (±7,8)
<b>Sexo, n (%)</b>	
Masculino	122 (54,7)
Feminino	101 (45,3)
<b>Região de residência, n (%)</b>	
Centro-Oeste	2 (0,8)
Nordeste	1 (0,4)
Sudeste	218 (98,6)
<b>Modalidade de Vaga, n(%)</b>	
1.1	48 (21,5)
2.1	50 (22,4)
3.1	45 (20,2)
4.1	80 (35,9)
<b>Tipo de deficiência</b>	
Auditiva	35 (15,7)
Física	111 (49,8)
Intelectual	6 (2,7)
Múltipla	1 (0,4)
Transtorno do Espectro Autista	10 (4,5)
Visual	60 (26,9)
<b>Nota ENEM, média (desvio padrão)</b>	568,5 (±82,8)

De início, foi possível perceber que o ingresso dos alunos com deficiência nos cursos de graduação na UFMG foi, em sua maioria, de estudantes do sexo masculino, residentes na região sudeste, com deficiência física; e com idade superior àquela esperada para ingresso na universidade. Os dados mostraram ainda que o maior percentual de ingressantes se enquadra na modalidade de vagas 4.1, ou seja, candidatos com deficiência que, independente da renda, cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Quanto ao local de procedência, os alunos com deficiência residem em sua maioria (98,6%) na região sudeste, assim como os demais alunos aprovados (93,8%), porém com maior número para os residentes no estado de Minas Gerais (91%). A busca por cursos na sua cidade de origem, ou próxima a ela, demonstram uma relação de proximidade entre a instituição de ensino e a região de origem do candidato, o que pode ser considerado um fator positivo e contribuinte para a sua permanência na instituição.

Em relação ao sexo, apesar dos dados censitários (IBGE, 2010) indicarem maior número de mulheres com deficiência no país, nota-se que foram matriculados 10% a mais de homens



com deficiência do que mulheres, o que demonstra que a questão de gênero representa uma dimensão importante na estruturação das desigualdades sociais (FREITAS, 2005). A Declaração de Salamanca (1994) já apontava a dupla desvantagem da mulher com deficiência no acesso à educação, o que foi reafirmado no Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado em 2011:

Para todos os 51 países da análise, 50,6% dos homens com deficiência completaram o Ciclo Fundamental, comparado a 61,3% dos homens sem deficiência. Mulheres com deficiência relataram 41,7% de conclusão do Ciclo Fundamental, comparado a 52,9% de mulheres sem deficiência. A média de anos de escolaridade são igualmente mais baixos para pessoas com deficiência na comparação com pessoas sem deficiência (homens: 5,96 versus 7,03 anos respectivamente; mulheres: 4,98 versus 6,26 anos respectivamente). Além disso, lacunas na conclusão da educação foram encontradas em grupos de todas as idades, sendo estatisticamente significativas para ambas as amostras de países de baixa e alta renda (SÃO PAULO, 2011, p. 14).

Outro dado importante sobre o perfil dos alunos com deficiência ingressantes na UFMG diz respeito ao ingresso tardio desse público no ensino superior, se considerarmos a idade média de ingresso dos demais alunos. Os dados mostraram que alunos com deficiência entraram, em média, 8 anos após a idade considerada correta para a finalização do ensino médio. Somado a isso observou-se, neste estudo, um *gap* entre a conclusão do ensino básico e o início do ensino superior de, aproximadamente, 7,8 anos. Este estudo não nos permite identificar as possíveis causas dessa distância, porém algumas questões ficaram latentes, tais como: houve alguma tentativa anterior de ingresso no ensino superior? Estes alunos precisaram de maior tempo de preparação em cursos pré-vestibulares ou de outra natureza? A Lei de Cotas foi um incentivo para que esse público passasse a vislumbrar a possibilidade de ingresso no ensino superior? Essas e outras questões têm influência de inúmeras variáveis e demandam por mais estudos a fim de serem verificadas e problematizadas, pois pode ser que esses estudantes ainda estejam enfrentando mais dificuldades que os demais, o que demandaria por uma revisão das Políticas Públicas e dos processos nas redes de ensino.

O tipo de deficiência apresenta-se como outra variável que interfere na entrada desse público na universidade. Os dados da UFMG mostraram que a maioria (49,8%) dos alunos ingressantes têm deficiências físicas em detrimento dos demais tipos de deficiência, diferentemente do que foi observado nos estudos de Nozu et al (2018), Silva et al (2018), Martins et al (2015) e Duarte et al (2013), que identificaram o ingresso de maior número de alunos com deficiência auditiva e visual. Segundo esses autores, as pessoas com deficiência visual vem superando as barreiras de acesso ao ensino superior em maior número, em função dos recursos de acessibilidade historicamente disponibilizados para este público. Como contraponto, assim como o estudo em tela, a pesquisa de Leonel et al, realizada em uma IES do interior do Paraná, destacou que o maior percentual de matrículas de alunos com deficiência física. Estes achados vão ao encontro do Relatório da OMS (2011) que, embora referindo-se ao desempenho de crianças no ensino básico, explicita que os índices de matrícula diferem conforme o tipo de deficiência, sendo que crianças com deficiência física têm geralmente melhor desempenho que crianças com deficiência intelectual ou sensorial.

Ainda sobre este aspecto, o Censo Escolar (INEP, 2017) demonstra que a quantidade de alunos considerados com deficiência intelectual na educação básica era de 585.672 alunos, em todo país. Já os com deficiência física, 111.723 alunos. Ou seja, existem bem mais estudantes com o diagnóstico de deficiência intelectual, o que faz parecer possível afirmar certo estreitamento no que diz respeito aos caminhos de acesso à universidade. Nota-se, portanto, que as adequações realizadas nos processos seletivos com vistas ao atendimento das especificidades das pessoas com deficiência podem atenuar as dificuldades existentes, porém os desafios ainda permanecem (Nozu et al, 2018). Desse modo, os dados deste estudo reafirmam um grande desafio considerando as

diferenças, que deve ser enfrentado especialmente em relação às deficiências intelectuais e sensoriais, cujo número de ingressantes ficou bem abaixo daqueles com deficiência física.

Quanto à modalidade de vaga e desempenho no processo seletivo, embora tenham entrado alunos com deficiência em todas as modalidades previstas, a maioria desses estudantes são da modalidade 4, ou seja, aqueles que cursaram escola pública, mas sem associação das outras variáveis. A menor parcela é a de alunos com deficiência que somam à sua condição o critério racial, seguidos de perto por aqueles nas mesmas condições, mas com renda inferior. Os alunos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e, além disso, têm algum tipo de deficiência, tiveram os resultados mais baixos no ENEM. Isso demonstra que a condição de vulnerabilidade da deficiência quando somada a outras condições de vulnerabilidade social, pode dificultar ainda mais o acesso à universidade por parte desta população. Esses achados corroboram os resultados de Freitas (2005) que identifica que os fatores econômicos, assim como outros elementos como a cor, o gênero e a classe social, são responsáveis pela exclusão de considerável parcela da população da oportunidade de acesso ao ensino superior no Brasil.

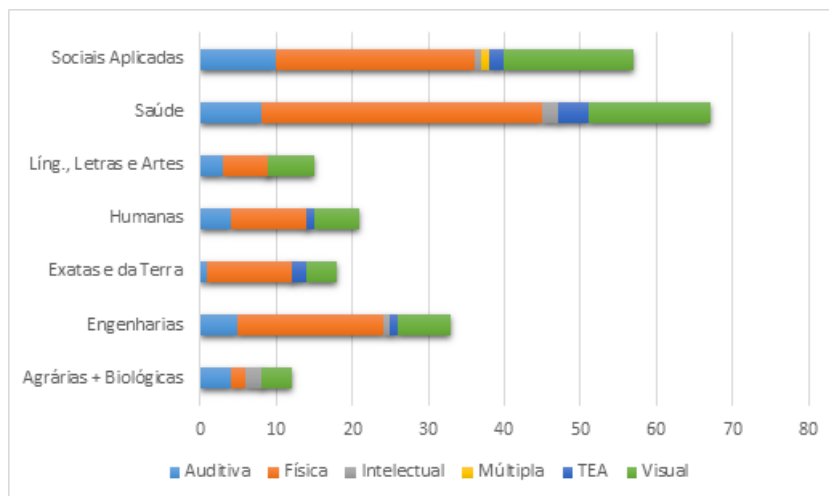
Além das características sócio demográficas, também foi objeto de análise a área de conhecimento de interesse dos alunos com deficiência ingressantes na instituição. A seguir, a Tabela 3 apresenta a distribuição desses alunos na UFMG, no ano de 2018, por área do conhecimento, turno e nota média obtida no ENEM por área. O Gráfico 1 mostra a distribuição dos ingressantes nos cursos de graduação da UFMG no ano de 2018.

**Tabela 3** – Distribuição dos alunos com deficiência ingressantes na UFMG, no ano de 2018, por área do conhecimento e turno do curso, por área do conhecimento.

<b>Área do conhecimento, n (%)</b>	<b>n = 223</b>
Agrárias e Biológicas	12(5,4)
Engenharias	33(14,8)
Exatas e da Terras	18(8,1)
Humanas	21(9,4)
Linguística, Letras e Artes	15(6,7)
Saúde	67(30,0)
Sociais Aplicadas	57(25,6)
<b>Turno, n (%)</b>	
Diurno	110(49,3)
Integral	28(12,6)
Noturno	85(38,1)
<b>Nota média no ENEM, média (desvio padrão)</b>	
Agrárias e Biológicas	514,34 (±54,4)
Engenharias	574,27 (±67,7)
Exatas e da Terras	532,14 (±66,51)
Humanas	533,99 (±99,61)
Linguística, Letras e Artes	514,53 (±56,99)
Saúde	607,81 (±84,94)
Sociais Aplicadas	568,63 (±75,16)

**Fonte:** Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFMG)

**Gráfico 1** - Distribuição dos alunos com deficiência ingressantes em 2018 nos cursos de graduação da UFMG, por tipo de deficiência, e por área do conhecimento



Os resultados apresentados na Tabela 3 e no Gráfico 1 indicam que a área de maior procura e ingresso foi a de saúde, também a de maior pontuação por parte dos candidatos no ENEM e um percentual significativo de alunos matriculados no turno da noite (38,1%).

Quanto ao turno a grande procura pelos cursos noturnos também foi verificada por Duarte et al (2013), que constatou que a maioria dos alunos com deficiência das IES da cidade de Juiz de Fora estava matriculada na rede privada de ensino e identificou como um dos fatores contribuintes a maior disponibilidade de cursos noturnos. No caso da UFMG, esta preferência pode estar relacionada ao fato de que boa parte dos cursos das áreas sociais aplicadas, exatas e da terra e, linguística, letras e artes são oferecidos no turno noturno.

Já a distribuição dos estudantes com deficiência por área do conhecimento na UFMG, apresentou-se distinta de outros estudos em IES brasileiras, nos quais foram mostrados predomínio de matrículas na área das humanidades. Dois exemplos dessa diferença são os estudos de Silva et al (2018) e o de Duarte et al (2013). No estudo de Silva et al (2018), no qual observaram as áreas de ingresso de estudantes com deficiência em uma IES pública de São Paulo, foi destacado que os cursos das áreas de exatas e de humanidades apresentaram, os menores e maiores índices de matrículas do público investigado, respectivamente. Duarte et al (2013) também verificou que a maioria das matrículas estavam concentradas na área de humanidades. Sobre a preferência pela área de humanidades, Nozu et al (2018) consideram que esta escolha é dependente dos processos de aceitação e autodeclaração, configurada pela sua representação funcional que muitas vezes se baseia em conceitos segregacionistas, que acabam repercutindo sobre o percurso acadêmico do estudante e em sua própria projeção profissional.

Por outro lado, a escolha pela área de saúde feita pela maioria dos estudantes com deficiência ingressantes na UFMG, parece colocar em questão a relação intrínseca entre a escolha do curso/área do conhecimento e as próprias barreiras e facilitadores. Ainda são poucos os elementos para entendermos essa “novidade” do maior ingresso de alunos com deficiência na área da saúde na UFMG, porém, arriscamos dizer que esse já pode ser um interessante desdo-

bramento da política de cotas e um possível empoderamento dos candidatos com deficiência ao diversificarem as escolhas e procurarem por áreas que seja do interesse de cada um.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização deste estudo percebemos as múltiplas facetas que envolvem os processos de democratização do ensino superior. Embora haja um contraste entre as vagas reservadas e as que de fato foram preenchidas, consideramos importante reafirmar o quão significativo foi a efetivação das matrículas dos estudantes com deficiência na instituição. As cotas permitiram a entrada de um número considerável de pessoas com deficiência em um mesmo processo seletivo, o que não foi observado antes na história da Universidade.

A entrada desses estudantes, e dos próximos que estão por vir, certamente trará um desafio importante para as Instituições de Ensino Superior em todo o país, pois não se trata apenas do acesso, mas sim em pensar em Políticas e ações de permanência.

Pensar na promoção da acessibilidade no âmbito do ensino superior, pressupõe levar em conta que a universidade possui diferentes cursos, com diferentes características, funcionamento, dinâmicas e espaços. Essa diversificação e diferenciação das práticas acadêmicas, se comparadas com as da educação básica, implica em dizer que os caminhos para a promoção da inclusão também serão diversos e desafiantes. Diante disso, consideramos importante que sejam discutidas e assumidas as demandas por ações de acessibilidade no âmbito das Políticas Públicas nacionais e nos processos de distribuição de recursos, como um desdobramento da implementação das cotas.

Sabemos que os resultados aqui discutidos são muito recentes e consideramos que merecem ser revisitados nos próximos anos. Este estudo traz uma fotografia, de um momento específico muito relevante para a instituição, cujas implicações somente serão conhecidas *a posteriori*, merecendo, portanto, pesquisas futuras e sistemáticas.

#### REFERÊNCIAS

- BERNARDES, L. C. G. *Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência: uma análise a partir das conferências nacionais*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.
- BOBBIO, N. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217p.
- BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Brasília: MEC, 1994.
- BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 abr. 2007.
- BRASIL. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*. (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 2015.

BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*: Institui o Programa Universidade para Todos - ProUni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2005.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 ago. 2012.

BRASIL. *Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016*. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília: Casa Civil, 2016.

BRASIL. *Reforma da Educação Superior*: reafirmando princípios e consolidando diretrizes da reforma da Educação Superior. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

BRASIL. *Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017*. Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

CUNHA, L. A. *A Universidade Temporã: O Ensino Superior da Colonia à Era Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 295p.

DUARTE, E. R. ; RAFAEL, C. B. S.; FILGUEIRAS, J. F.; NEVES, C. M; FERREIRA, Maria Elisa Caputo. Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no ensino superior. *Revista Brasileira de Educação Especial*, 19(2), 289-300, 2013.

FILHO, A. V. C; FERREIRA, G. Movimentos Sociais e o Protagonismo das Pessoas com Deficiência. *SER Social*, Brasília, v. 15, n. 32, p. 93-116, jan./jun. 2013.

FREITAS, A. A. S. M. Acesso à Universidade: os alunos do ensino superior privado. *Estudos em Avaliação Educacional*. v. 16, n. 31. 153-168. 2005.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/caracteristicas-da-populacao>> Acesso em 10 out. 2014.

INEP. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Básica - Censo da Educação Básica. Brasília: Instituto Nacional de estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira, 2017.

INEP. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Censo da Educação Superior. Graduação. Brasília: Instituto Nacional de estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira, 2016.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. Ensino Médio Inclusivo: relatório de impactos. São Paulo: IRM, 2016.

LEONEL, W.H.S.; LEONARDO, N.S.T.; GARCIA, R. A. B. Políticas públicas de acessibilidade no ensino superior: implicações na educação do aluno com deficiência. *Revista Ibero-Americana de estudos em educação*. v.10, n. esp., p. 661-672.

LIMA, M. E. O; NEVES, P. S. C.; SILVA, P. B. A implantação de cotas na universidade: paternalismo e ameaça à posição dos grupos dominantes. *Revista Brasileira de Educação*. v.19, n.56, jan.-mar, 2014.

MARTINS, D.A.; LEITE, L.P.; LACERDA, C.B.F.L. Políticas públicas para acesso de pessoas com deficiência ao ensino superior brasileiro: uma análise de indicadores educacionais. *Ensaio: aval. pol. Públ. Educ.*v. 23, n. 89, p. 984-1014. 2015.

NOZU, W.C.S.; BRUNO, M.M.G.; CABRAL, L.S.A. Inclusão no Ensino Superior: políticas e práticas na Universidade Federal da Grande Dourados. *Psicologia Escolar e Educacional*. Número especial. p. 105-113, 2018.

OMS - Organização Mundial de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Lisboa: OMS, 2004.

SANTOS, J. T. *Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão*. Salvador: UFBA, 2012.

SANTOS, J. T. *O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)*. Salvador: UFBA, 2013.

SÃO PAULO. *Relatório mundial sobre a deficiência*. World Health Organization. Tradução: Lexicus Serviços Linguísticos. São Paulo: SEDPCD, 2011.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. Campinas: Autores Associados, 2004.

SILVA, K. C.; MARTINS, S. E. S. O; LEITE, L. P. A matrícula de universitários da educação especial em uma universidade pública do Brasil. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, 26(44), 2018.

SOUZA, A.C.; BRANDALISE, M.A.T. Política de cotas e democratização do ensino superior: a visão dos implementadores. *Revista Internacional de Educação Superior*, v. 3, n. 3. p. 515-538, 2017.

UFMG. Análise Estatística do Sistema de Seleção Unificada – UFMG/2018. Belo Horizonte: Pró-Reitoria de Graduação, 2018.

UFMG. Edital complementar ao edital do processo seletivo para acesso dos candidatos selecionados pelo Sisu aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2018.

UNESCO. *Conferência Mundial de Educação: Declaração Mundial sobre Educação para Todos*. Jomtien-Tailândia: UNESCO, 1990.

---

Recebido em: 02 de janeiro 2018

Modificado em: 29 de março de 2018

Aceito em: 30 de junho de 2018